



Câmara Municipal de Caieiras⁰¹⁰⁶

PROJETO DE LEI nº 2.386/91

(06 de agosto de 1.991)

DISPÕE SOBRE: Contratação de pessoal ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de que trata o artigo, será efetivada de forma que não caracterize, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 06 de agosto de 1.991.

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidenta

-(ANGELO TEIXEIRA) -

1º Secretário

-(JOSÉ SOARES) -

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras⁰¹⁰⁷

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.386/91

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre contratação de pessoal ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é favorável à apreciação do Projeto de Lei Nº 2.386/91.

Caieiras, 07 de agosto de 1.991.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

- MARIA JOSÉ M. MANZANARES -
Membro

- ANGELO TEIXEIRA -

Membro

- JOSÉ SOARES -

Membro

- NÉVIO LUIZ A. D'ARTORA -
Membro

- NELSON URTADO -
Membro